

Parágrafo 1º - Os representantes deverão ser dispensados por suas chefias imediatas, sempre que houver ações do Coletivo, desde que não haja descontinuidade do serviço ao qual ele esteja ligado.

SEÇÃO IV – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art.15º - Os participantes do Coletivo:

1. Os membros titulares de cada representação deverão comparecer assiduamente às reuniões e nas demais atividades desenvolvidas, no seu impedimento o suplente deverá representá-lo;
2. Qualquer ausência deverá ser justificada antecipadamente junto ao Coletivo, devendo ser a mesma registrada no relatório;
3. Ausências não justificadas serão comunicadas à Gestão da unidade de origem do representante, bem como casos de ausências frequentes, mesmo que justificadas;
4. Deverão ser multiplicadores das informações dentro dos espaços que atua;
5. Devem subsidiar o Coletivo com propostas de melhorias voltadas para a gestão e atenção do SUS;
6. Manter informado o serviço ao qual está vinculado, divulgando os encaminhamentos e fazendo valer no seu âmbito as deliberações do Coletivo como forma de orientar aos demais com relação às propostas realizadas em grupo e das trocas que ocorram no mesmo;

SEÇÃO V – DAS COMISSÕES

Art.16º - O Coletivo Regional das Referências Técnicas de Educação na Saúde e Humanização poderá se organizar em comissões de acordo com a natureza dos trabalhos em andamento, definidos pelo grupo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17º - É vedada aos Membros, no uso de suas atribuições, a utilização político-partidário-sindical-profissional, bem como qualquer outro tipo de vantagem pessoal, estando sujeito à avaliação dos critérios deste Regimento.

Art.18º - Qualquer proposta final ou documentação produzida pelo grupo deverá antes de divulgada e / ou encaminhada, ter a ciência dos membros do Coletivo;

Art.19º - Os assuntos pautados em reunião deverão ser conduzidos de forma ética pelos membros do Coletivo, utilizando sempre o bom senso na divulgação, buscando evitar ruídos entre membros, equipes e serviços.

Art.20º - O presente regimento poderá ser alterado por meio de proposta expressa por qualquer um dos membros do Coletivo e aprovado pela maioria absoluta de seus representantes.

Art.21º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho composto por membros das Coordenações de Educação na Saúde e Humanização.

Art. 22º - Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA-Cametá-PA

Protocolo: 845496

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº137/2022 – HOL

SRP Nº 084/2022

Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Soluções para Transplantes

Data: 09/09/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 26 de agosto de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 845467

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 655/2022 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 615/2022 – GAB/DG/HOL, publicado no DOE nº 35.082 de 19/08/2022 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve:

Art. 1º. Designar JAIME SILVA DELGADO, Sociólogo do quadro de pessoal Ativo da SESPA, matrícula funcional nº 57197946/1 e SONIA MARIETA VIEIRA DO NASCIMENTO, Escriturário, do quadro de pessoal Ativo do Hospital Ophir Loyola, matrícula funcional nº 5135141/1, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória - SAI para apurar a realização de despesa sem cobertura contratual descrito no Processo nº 2022/1074167 de 23/08/2022, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Os servidores nomeados através desta portaria ficam cientes que em caso de não conclusão dos trabalhos no prazo legal, injustificadamente, estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do RJU/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em, 25 de agosto de 2022.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL, Em Exercício

Protocolo: 845472

PORTARIA Nº 654/2022 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 615/2022 – GAB/DG/HOL, publicado no DOE nº 35.082 de 19/08/2022 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve:

Art. 1º. Designar JAIME SILVA DELGADO, Sociólogo do quadro de pessoal Ativo da SESPA, matrícula funcional nº 57197946/1; ELCI DE CASTRO GOMES, Agente Administrativo, do quadro de pessoal Ativo da SESPA, matrícula funcional nº 5594995/2; e MARDONIA ALVES CHECALIN, Fonoaudiólogo, do quadro de pessoal Ativo do HOL, matrícula funcional nº 57230727/2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face da servidora CINTHIA LUZ LOBO, apuração de faltas e atrasos descrita no Processo nº 2022/338552 de 22/03/2022 prevista como infração pelo inciso V, art. 190, do RJ, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Os servidores nomeados através desta portaria ficam cientes que em caso de não conclusão dos trabalhos no prazo legal, injustificadamente, estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do RJU/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Em, 24 de agosto de 2022.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL, Em Exercício

Protocolo: 845473

PORTARIA Nº 658/2022 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 615/2022 – GAB/DG/ HOL, publicada no DOE nº 35.082 de 19/08/2022.

CONSIDERANDO Os termos do Decreto de 08/06/2022, Publicado no DOE nº 35.004, de 10 de junho de 2022 e Processo nº 2022/677389 de 31/05/2022. RESOLVE:

LOTAR a partir de 30/05/2022, o servidor ARTHUR WILKER SALES COSTA, cargo Comissionado (Assessor / Bacharel em Sistema de Informação), matrícula 5852420/7, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, na Superintendência do Instituto Central – SIC, deste Hospital, DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de agosto de 2022.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 845517

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 823/2022 – CAPE/GP/FSCMP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/948154;

RESOLVE:

EXCLUIR, a pedido, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base concedida a (o) servidor (a) CATARINNE DE NAZARE MONTEIRO COSTA, Id. Funcional nº 57194628/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) no Centro Observatório-CO desta Fundação, a contar de 01/08/2022;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 23 de agosto de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 844999